

Campo Grande, 5º A/D
1700-093 LISBOA - PORTUGAL

Tel.: 21 761 33 30
Fax: 21 761 33 39
E-mail: geral.lisboa@uhy-portugal.pt
web: www.uhy-portugal.pt

Lisboa, 30 de maio de 2014

Exmos. Senhores
CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO
Praça do Municipio
6000-458 Castelo Branco

C.M.C.B.

Sr. Presidente

Ver.

DAG/

DOM

DPUOP

DEC

DARH

DFP

DCPMA

Arquivar

2014/6/3

o Dir. do DAG *[Signature]*

Assunto: Envio de Documentos

*to DAG/se
2014/6/4
D*

Exmos. Senhores,

Junto enviamos os seguintes documentos relativos ao exercício findo a 31 de dezembro de 2013:

Certificação Legal das Contas Consolidadas

Parecer do Revisor Oficial de Contas Consolidadas

Com os nossos melhores cumprimentos, subscrevemo-nos

UHY & ASSOCIADOS, SROC, LDA

Representada por:

[Signature]

António Tavares da Costa Oliveira

Câmara Municipal de Castelo Branco

Registo N.º: 4554 /Ano: 2014

Entrada de 03-06-2014

Classif. ou Proc. N.º:Z-25

Registado por: guilhermina.marques

SGD-Sistema de Gestão Documental-03-06-2014

MEMBER OF THE
FORUM OF FIRMS



PME líder



Entidade:	Município de Castelo Branco
Gerência:	01-01-2013 a 31-12-2013
Regime:	Cont. Autárquica - Res. 4/2001 - 2.ª S. (Instruções 1/2001 - 2.ª S.)
Forma de entrega:	Montante anual de receita igual ou superior a 5000 vezes o índice 100 da escala indiciária das carreiras do regime geral da função pública
Processo:	5452/2013
Elabora demonstrações financeiras consolidadas	

Documentos enviados

Documentos de prestação de contas

Acta da Reunião em que foi votada a conta (Declaracao_-_Prestacao_Contas_2013_tribunal_contas_.PDF)
Balanço - Activo
Balanço - Passivo
Caracterização da entidade (CARATERIZAÇÃO_DA_ENTIDADE.pdf)
Contas de Ordem
Contratação Administrativa (Contratação_Administrativa.pdf)
Controlo Orçamental da Despesa
Controlo Orçamental da Receita
Deliberações e documentação identificada na al. c) do n.º 4 do ponto II das instruções n.º 1/2001 – 2ª S) (alinea_c_do_n_4_do_ponto_2.pdf)
Demonstração de Resultados
Empréstimos
Fluxos de Caixa - Pagamentos
Fluxos de Caixa - Recebimentos
Identificação das medidas adotadas (al. f) do n.º 4 do ponto II das instruções (Reequilíbrio_Financeiro_dos_Resultados_de_Exploração_da_Albigec.PDF)
Informação relativa a sociedades comerciais participadas (al. b) do n.º 4 do ponto II das instruções n.º 1/2001 – 2ª S) (alinea_b_do_n_4_do_ponto_2.pdf)
Mapa das participações da entidade (al. a) do n.º 4 do ponto II das instruções (Anexo_1_-_Mapa_das_Participações_da_Entidade.pdf)
Mapa de alienação do capital social e documentos comprovativos (al. e) do n.º 4 do ponto II das instruções n.º 1/2001 – 2ª S) (alinea_e_do_n_4_do_ponto_2.pdf)
Mapa Síntese dos bens inventariados (Mapa_Sintese_dos_Bens_Inventariados.pdf)
Norma de controlo interno (Norma_Controlo_Interno.pdf)
Operações de Tesouraria
Planos de integração e internalização (al. d) do n.º 4 do ponto II das instruções (alinea_d_do_n_4_do_ponto_2.pdf)
Relação nominal de Responsáveis
Relatórios de gestão (CMCB_-_Relatório_de_Gestão_2013.pdf)
Síntese das reconciliações bancárias

Outros documentos anexos à conta de gerência

Anexo as demonstrações financeiras consolidadas 2013 (Anexo_as_demonstrações_financeiras_consolidadas_2013.pdf)
Ata aprovação contas consolidadas (Ata_de_Aprovação_Câmara.pdf)



Tribunal de Contas
Prestação de Contas

Guia de Remessa

Documentos enviados

Balanço consolidado 2013 - Ativo (Balanço_consolidado_2013_-_Ativo.pdf)

Balanço consolidado 2013 - Passivo (Balanço_consolidado_2013_-_Passivo.pdf)

Certificação Legal de Contas Consolidadas (Certificação_Legal_de_Contas.pdf)

Demonstração de Resultados consolidada 2013 (Demonstração_de_Resultados_consolidada_2013.pdf)

Parecer do Revisor de Contas (Parecer_do_Revisor_de_Contas.pdf)



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

= ATA N.º 14 =

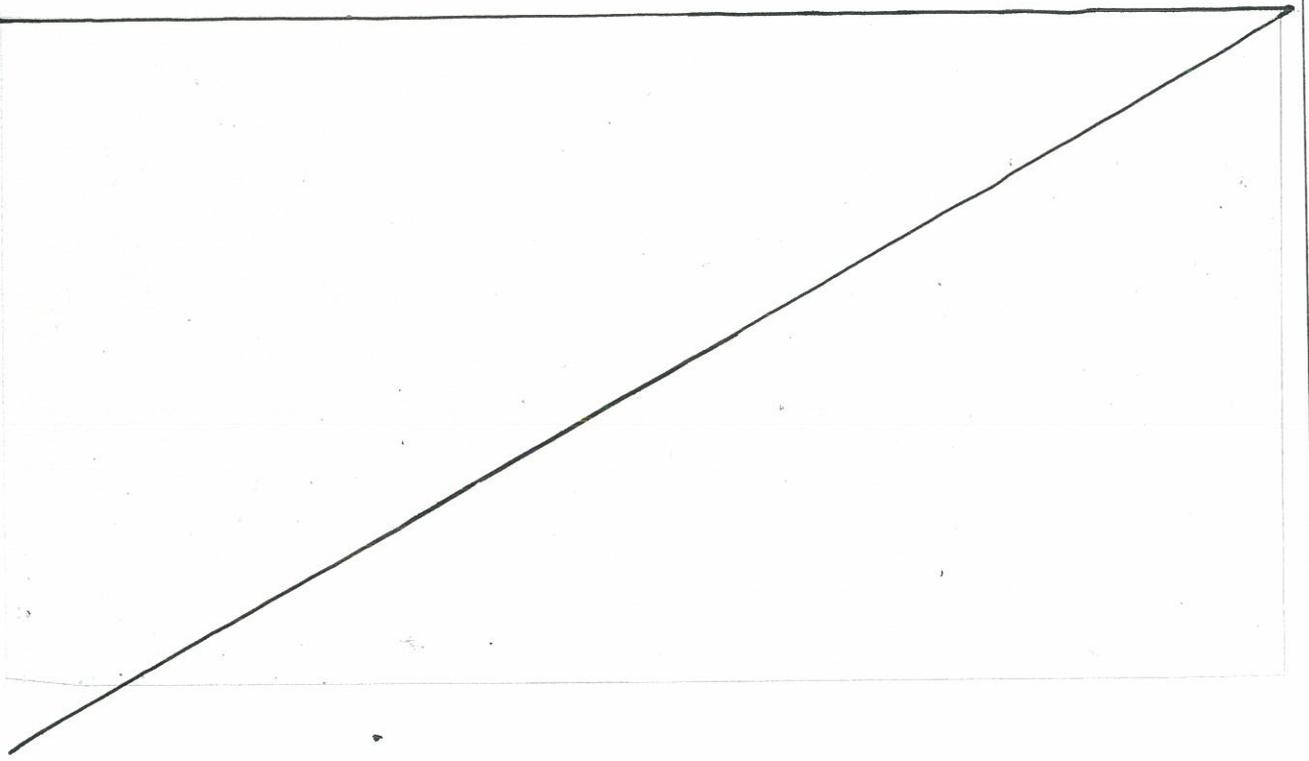
Aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e catorze, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal em reunião extraordinária não pública, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Dr. Luís Manuel dos Santos Correia, estando presentes os Vereadores, Sr. Arnaldo Jorge Pacheco Brás, Dra. Maria José Barata Baptista, Eng. João Nuno Marques Carvalhinho, Dr. Fernando Manuel Raposo, Dra. Maria Teresa Rodrigues Martins, Dr. Jorge Manuel Carrega Pio e Eng. Paulo Alexandre Martins Moradias.

Não compareceu o Senhor Vereador Eng. João Paulo Martins Infante Pereira Benquerença, por se encontrar em serviço oficial da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro.

A reunião foi secretariada pelo Diretor do Departamento de Administração Geral, Dr. Francisco José Alveirinho Correia.

ABERTURA DE REUNIÃO

Pelo Senhor Presidente foi a reunião declarada aberta eram 9 horas, passando, a Câmara Municipal, a tratar dos assuntos constantes do Edital nº 44 /2014, de 26 de maio.





[Handwritten signature]
[Handwritten mark]

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Ponto 4 – Contas Consolidadas do Grupo Municipal do ano 2013

Pelo Senhor Presidente foi presente a Consolidação de Contas do Grupo Municipal do ano 2013, documentos que aqui se dão como reproduzidos ficando a fazer parte integrante desta ata como documentos nº 1.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com 7 votos a favor e 1 abstenção por parte do Vereador eleito na lista do PSD, Eng. Paulo Alexandre Martins Moradias, aprovar a Consolidação de Contas do Grupo Municipal de Castelo Branco referente ao ano de 2013.

Mais deliberou submeter as mesmas à apreciação da Assembleia Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata em minuta, a fim das respetivas deliberações produzirem efeitos imediatos.

CONCLUSÃO DE ATA

E não havendo mais assuntos a tratar foi pelo Senhor Presidente encerrada a reunião eram 9 horas e 45 minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Francisco José Alveirinho Correia, que a secretariei.

O Presidente da Câmara

O Secretário



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

DECLARAÇÃO

Carlos Martins Simão Mingacho, 1º. Secretário da Assembleia Municipal de Castelo Branco.

Declara, para efeitos do disposto do nº. 3 do art. 19º. da Resolução nº. 14/2011, do Tribunal de Contas, que o número total de membros do Órgão Deliberativo do Município de Castelo Branco em efetividade de funções é de 46 (27 eleitos diretamente e 19 Presidentes de Junta de Freguesia) e que na sessão ordinária da Assembleia Municipal realizada no dia 06/06/2014, estiveram presentes 37 membros, tendo votado, por maioria, com 9 abstenções, 6 do PSD, 1 do BE, 1 do CDS/PP, 1 do Presidente da Junta de Freguesia de Tinalhas e restantes votos a favor, a “Consolidação de Contas do Grupo Municipal do ano de 2013”.

Neste ponto a minuta da ata foi aprovada, por unanimidade, a fim de produzir efeitos imediatos.

Por ser verdade, mandei passar a presente declaração que vai devidamente assinada e autenticada com o carimbo desta Assembleia Municipal.

Paços do Município de Castelo Branco, 18 de junho de 2014

O 1º. Secretário,

Carlos Martins Simão Mingacho


Campo Grande, 28 - 8º C
1700 - 093 LISBOA

Tel.: 217 613 330
Fax.: 217 613 339
E-mail: geral.lisboa@uhy-portugal.pt
Web: www.uhy-portugal.pt

PARECER DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS

DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS DO MUNICÍPIO DE CASTELO BRANCO

1. De acordo com as disposições legais aplicáveis, vimos emitir o nosso Parecer sobre os documentos de Prestação de Contas Consolidadas do Município de Castelo Branco do exercício findo em 31 de Dezembro de 2013, as quais compreendem o Balanço Consolidado, Demonstrações de Resultados Consolidada e Mapas de Execução Orçamental Consolidados e os respetivos anexos.
2. Com base nos trabalhos efectuados elaborámos a Certificação Legal das Contas Consolidada do Município de Castelo Branco.
3. Com suporte no parágrafo 13 da Certificação Legal das Contas Consolidada, somos de Parecer que aprovem os Documentos de Prestação de Contas do Exercício Findo em 31 de Dezembro de 2013.

Lisboa, 27 de Maio de 2014

UHY & ASSOCIADOS, SROC, LDA.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
Representada por:



António Tavares da Costa Oliveira (ROC nº 656)

Campo Grande, 28 - 8º C
1700 - 093 LISBOA

Tel.: 217 613 330
Fax.: 217 613 339
E-mail: geral.lisboa@uhy-portugal.pt
Web: www.uhy-portugal.pt

PARECER DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS

DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS DO MUNICÍPIO DE CASTELO BRANCO

1. De acordo com as disposições legais aplicáveis, vimos emitir o nosso Parecer sobre os documentos de Prestação de Contas Consolidadas do Município de Castelo Branco do exercício findo em 31 de Dezembro de 2013, as quais compreendem o Balanço Consolidado, Demonstrações de Resultados Consolidada e Mapas de Execução Orçamental Consolidados e os respetivos anexos.
2. Com base nos trabalhos efectuados elaborámos a Certificação Legal das Contas Consolidada do Município de Castelo Branco.
3. Com suporte no parágrafo 13 da Certificação Legal das Contas Consolidada, somos de Parecer que aprovem os Documentos de Prestação de Contas do Exercício Findo em 31 de Dezembro de 2013.

Lisboa, 27 de Maio de 2014

UHY & ASSOCIADOS, SROC, LDA.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
Representada por:



António Tavares da Costa Oliveira (ROC nº 656)

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS CONSOLIDADAS

INTRODUÇÃO

1. Examinámos as demonstrações financeiras consolidadas do **MUNICÍPIO DE CASTELO BRANCO** as quais compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2013 (que evidencia um total de balanço 409.425.991,84 Euros e um total de Fundos Próprios de 232.798.641,40 Euros, incluindo um Resultado Líquido de 4.764.815,71 Euros), a Demonstração consolidada dos resultados e os Mapas de Execução Orçamental Consolidada (que evidenciam um total de Euros 69.883.538,20 de despesa paga e um total de 61.757.575,18 Euros de receita cobrada) do exercício findo naquela data, e os correspondentes Anexos.

RESPONSABILIDADES

2. É da responsabilidade do Órgão Executivo Camarário a preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do grupo das entidades incluídas do **MUNICÍPIO DE CASTELO BRANCO**, o resultado das suas operações consolidadas e o relato da execução orçamental consolidada, bem como a adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.
3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras consolidadas.

ÂMBITO

4. Exceto quanto às limitações descritas nos parágrafos nº 7 a 12 seguintes, o exame a que procedemos foi efetuado de acordo com as Normas Técnicas e as Diretrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objetivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu:

- a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras consolidadas e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Órgão Executivo Camarário, utilizadas na sua preparação;
 - a verificação, numa base de amostragem, da conformidade legal e regularidade financeira das operações efetuadas;
 - a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adotadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias; e
 - a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras consolidadas.
5. O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras consolidadas.
6. Entendemos que o exame efetuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

RESERVAS

7. O Município de Castelo Branco, não tem implementado um sistema de contabilidade de custos que possibilite a determinação e respetiva imputação de custos associados a trabalhos por administração direta efetuados em bens do Ativo Imobilizado do Município.
8. Os valores do imobilizado corpóreo, incorpóreo e bens de domínio público e respetivas amortizações apresentados nas demonstrações financeiras, não correspondem aos valores da aplicação de gestão de imobilizado, estando ainda em curso a identificação e valorização do imobilizado pelos serviços, pelo que não nos é possível quantificar as respetivas rubricas, a titularidade dos bens e o reconhecimento anual em proveitos dos subsídios ao investimento.

9. Dado que o município ainda se encontra a realizar e a corrigir o arrolamento dos bens do seu património, não se encontram destacados os bens que se destinam à venda, tendo o município registado em 2013 vendas de bens do imobilizado no valor de 588.680,18 euros, que não foram deduzidas do respetivo custo por impossibilidade de aferição do seu valor de aquisição.
10. À data ainda não obtivemos as demonstrações financeiras das empresas participadas pelo que não nos é possível validar o montante de 4.483.059,08 euros incluído na rubrica de investimentos financeiros.
11. Dado que não é obrigatório pela legislação em vigor, a cobertura por seguro dos bens das entidades públicas do perímetro de consolidação e não tendo sido obtida resposta à nossa circularização à Seguradora, não nos é possível aferir que os equipamentos e património do Município estejam devidamente cobertos.
12. De acordo com o Relatório de Gestão de 2012 da empresa Aguas do Centro, SA, na qual o município detém uma participação financeira de 3.294.000 euros e um montante a receber na rubrica de administração autárquica de 28.700.318 euros relativos ao contrato de concessão, esta entidade não tem viabilidade financeira nos atuais moldes da concessão, pelo que eventuais ajustamentos que venham a decorrer do contrato não estão refletidos nas demonstrações financeiras.

OPINIÃO

13. Em nossa opinião, exceto quanto aos efeitos dos ajustamentos que poderiam revelar-se necessários caso não existissem as limitações descritas nos parágrafos nº 7 a 12 anteriores, as referidas demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materialmente relevantes, a posição financeira consolidada do **MUNICÍPIO DE CASTELO BRANCO** em 31 de Dezembro de 2013, o resultado das suas operações consolidadas e a execução orçamental consolidada relativa à despesa paga e à receita cobrada no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal previstos no POCAL e na portaria 474/2010 de 15 de Junho.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS

14. É também nosso parecer que o Relatório de Gestão é concordante com as demonstrações financeiras consolidadas.

ÊNFASES

15. Sem afetar a opinião expressa no parágrafo anterior, queremos chamar a atenção para as situações seguintes:

15.1 As dívidas a Instituições de Crédito têm sido consideradas na sua globalidade em Empréstimos de Médio e Longo Prazo, não tendo sido relevado o montante da dívida a vencer em 2013, conforme indicação a DGAL.

15.2 Em 2013 foi anulada a participação financeira na POLIS CASTELO BRANCO, por contrapartida dos ativos e passivos que transitaram para o município.

15.3 Pela entrada em vigor da lei 73/2013 de 3 de Setembro foi alterado o perímetro de consolidação do grupo municipal, incluindo-se agora nas demonstrações financeiras consolidadas, a empresa municipal Terras da Beira Baixa que se encontrava excluída na anterior legislação por não ser detida na totalidade pelo Município de Castelo Branco. Os comparativos apresentados nas demonstrações financeiras consolidadas não foram reexpressos pelo que os mesmos não são comparáveis com o exercício de 2013.

Lisboa, 27 de Maio de 2014

UHY & ASSOCIADOS, SROC, LDA.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
Representada por:



António Tavares da Costa Oliveira (ROC nº 656)

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS CONSOLIDADAS

INTRODUÇÃO

1. Examinámos as demonstrações financeiras consolidadas do **MUNICÍPIO DE CASTELO BRANCO** as quais compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2013 (que evidencia um total de balanço 409.425.991,84 Euros e um total de Fundos Próprios de 232.798.641,40 Euros, incluindo um Resultado Líquido de 4.764.815,71 Euros), a Demonstração consolidada dos resultados e os Mapas de Execução Orçamental Consolidada (que evidenciam um total de Euros 69.883.538,20 de despesa paga e um total de 61.757.575,18 Euros de receita cobrada) do exercício findo naquela data, e os correspondentes Anexos.

RESPONSABILIDADES

2. É da responsabilidade do Órgão Executivo Camarário a preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do grupo das entidades incluídas do **MUNICÍPIO DE CASTELO BRANCO**, o resultado das suas operações consolidadas e o relato da execução orçamental consolidada, bem como a adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.
3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras consolidadas.

ÂMBITO

4. Exceto quanto às limitações descritas nos parágrafos nº 7 a 12 seguintes, o exame a que procedemos foi efetuado de acordo com as Normas Técnicas e as Diretrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objetivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu:

- a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras consolidadas e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Órgão Executivo Camarário, utilizadas na sua preparação;
 - a verificação, numa base de amostragem, da conformidade legal e regularidade financeira das operações efetuadas;
 - a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adotadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias; e
 - a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras consolidadas.
5. O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras consolidadas.
6. Entendemos que o exame efetuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

RESERVAS

7. O Município de Castelo Branco, não tem implementado um sistema de contabilidade de custos que possibilite a determinação e respetiva imputação de custos associados a trabalhos por administração direta efetuados em bens do Ativo Imobilizado do Município.
8. Os valores do imobilizado corpóreo, incorpóreo e bens de domínio público e respetivas amortizações apresentados nas demonstrações financeiras, não correspondem aos valores da aplicação de gestão de imobilizado, estando ainda em curso a identificação e valorização do imobilizado pelos serviços, pelo que não nos é possível quantificar as respetivas rubricas, a titularidade dos bens e o reconhecimento anual em proveitos dos subsídios ao investimento.

9. Dado que o município ainda se encontra a realizar e a corrigir o arrolamento dos bens do seu património, não se encontram destacados os bens que se destinam à venda, tendo o município registado em 2013 vendas de bens do imobilizado no valor de 588.680,18 euros, que não foram deduzidas do respetivo custo por impossibilidade de aferição do seu valor de aquisição.
10. À data ainda não obtivemos as demonstrações financeiras das empresas participadas pelo que não nos é possível validar o montante de 4.483.059,08 euros incluído na rubrica de investimentos financeiros.
11. Dado que não é obrigatório pela legislação em vigor, a cobertura por seguro dos bens das entidades públicas do perímetro de consolidação e não tendo sido obtida resposta à nossa circularização à Seguradora, não nos é possível aferir que os equipamentos e património do Município estejam devidamente cobertos.
12. De acordo com o Relatório de Gestão de 2012 da empresa Aguas do Centro, SA, na qual o município detém uma participação financeira de 3.294.000 euros e um montante a receber na rubrica de administração autárquica de 28.700.318 euros relativos ao contrato de concessão, esta entidade não tem viabilidade financeira nos atuais moldes da concessão, pelo que eventuais ajustamentos que venham a decorrer do contrato não estão refletidos nas demonstrações financeiras.

OPINIÃO

13. Em nossa opinião, exceto quanto aos efeitos dos ajustamentos que poderiam revelar-se necessários caso não existissem as limitações descritas nos parágrafos nº 7 a 12 anteriores, as referidas demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materialmente relevantes, a posição financeira consolidada do **MUNICÍPIO DE CASTELO BRANCO** em 31 de Dezembro de 2013, o resultado das suas operações consolidadas e a execução orçamental consolidada relativa à despesa paga e à receita cobrada no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal previstos no POCAL e na portaria 474/2010 de 15 de Junho.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS

14. É também nosso parecer que o Relatório de Gestão é concordante com as demonstrações financeiras consolidadas.

ÊNFASES

15. Sem afetar a opinião expressa no parágrafo anterior, queremos chamar a atenção para as situações seguintes:

15.1 As dívidas a Instituições de Crédito têm sido consideradas na sua globalidade em Empréstimos de Médio e Longo Prazo, não tendo sido relevado o montante da dívida a vencer em 2013, conforme indicação a DGAL.

15.2 Em 2013 foi anulada a participação financeira na POLIS CASTELO BRANCO, por contrapartida dos ativos e passivos que transitaram para o município.

15.3 Pela entrada em vigor da lei 73/2013 de 3 de Setembro foi alterado o perímetro de consolidação do grupo municipal, incluindo-se agora nas demonstrações financeiras consolidadas, a empresa municipal Terras da Beira Baixa que se encontrava excluída na anterior legislação por não ser detida na totalidade pelo Município de Castelo Branco. Os comparativos apresentados nas demonstrações financeiras consolidadas não foram reexpressos pelo que os mesmos não são comparáveis com o exercício de 2013.

Lisboa, 27 de Maio de 2014

UHY & ASSOCIADOS, SROC, LDA.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
Representada por:



António Tavares da Costa Oliveira (ROC nº 656)